



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 90, de 14 de agosto de 1984.

Cria um Colégio Municipal
em Nova Russas e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

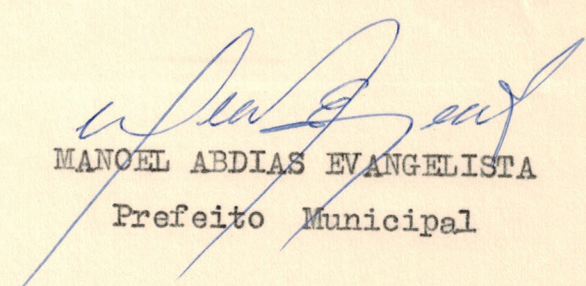
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Colégio Municipal em Nova Russas, integrante do Sistema Municipal de Ensino, que receberá o nome de Colégio Municipal 11 de Novembro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar os cargos necessários ao normal funcionamento do colégio acima mencionado, bem como estabelecer seus regulamentos próprios, através de Decreto, dando, posteriormente, ciência à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
em 14 de agosto de 1984.


MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

Prefeito Municipal